



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

PORTARIA Nº 016/2023

Pedro II – PI, 01 de junho de 2023.

Designa colaborador (a) para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, **ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que cabe a esta municipalidade, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Pedro II - PI;
- II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV-** Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO AMARO DA SILVA**, portador do CPF nº 802.459.783-72, como Fiscal do Contrato nº 116/2018, celebrado com a empresa Belazarte serviços de Consultoria Ltda, CNPJ 07.204.255/0001-15, para a prestação de serviços de

21-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro
CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

locação de mão-de-obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, tornando sem efeito a Portaria nº 14/2023.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pedro II, Estado do Piauí. Pedro II – PI, 01 de junho de 2023.


ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal